



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 074/2014

Modalidade: Pregão n° 047/2014

Tipo: Menor Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "Tapa-Buracos" com fornecimento de CBUQ, materiais e mão de obra.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Pregoeiro, instituído pela Portaria n° 702, de 10 de fevereiro de 2014, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 074/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "Tapa-Buracos" com fornecimento de CBUQ, materiais e mão de obra.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública, passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: 10/09/2014 a partir das **09h00min.**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 10/09/2014 às **09h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2- Fica estabelecida nova data para visitação técnica conforme disposto no subitem 5.2 do edital:

5.2. A licitante deverá visitar os locais dos serviços, sendo condição de participação do certame, o que deverá ocorrer nos dias **03, 04 e 05/09/2014, em dias úteis, com saída programada para as 09h da Diretoria Municipal de Obras**, situada à Rua João Machado, nº 70, Bairro Brant, Lagoa Santa/MG para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá a licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.1 - A visita deverá ser obrigatoriamente agendada pelo Tel.: 3681- 4324 ou 3681-7020, Diretoria de Obras e será realizada por um engenheiro civil devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA, e credenciado pela licitante.

5.2.2 - As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Credenciamento. As empresas que não realizarem a visita nos dias e horários previstos no subitem anterior, deste Edital e, portanto, não obtiverem o atestado, ficarão impossibilitadas de participar deste pregão presencial, por descumprimento de condição essencial.

OBS.: As empresas que já realizaram a Visita Técnica na data anteriormente agendada no edital em epígrafe ficam isentas de realizar visita na data estabelecida acima.

3. Acrescenta-se a seguinte condição no item 9.6 "Regularidade Técnica" do Edital:

Acrescenta-se:

Declaração de isenção de Licença Ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da usina fornecedora do asfalto (deliberação normativa 074/2004 do Conselho Estadual Ambiental – COPAM);

4. Acrescenta-se a seguinte condição no item 9.6 "Regularidade Técnica" do Edital:

Acrescenta-se:

Indicação de Usina de asfalto (CBUQ) que proponha como fornecedora. Se a mesma for de propriedade da licitante, declaração de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços, no período de vigência do contrato. Caso a licitante não disponha de usina de asfalto, deverá apresentar declaração da empresa responsável pelo processamento do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) comprometendo-se a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência contratual nas mesmas condições das licitantes que possuem usinas. Deverá ainda a licitante apresentar declaração de compromisso de mais 01 (uma) usina de asfalto, visando garantir o fornecimento de material, se por ventura a usina principal não tiver condições de atender a demanda. As declarações deverão ser acompanhadas dos respectivos 'croquis' de localização e de comprovação de licenciamento junto a FEAM na data prevista para entrega dos envelopes.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ LEOPOLDO MELO CORRÊA
Pregoeiro